



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

## PROJETO DE LEI Nº 020/2019

SUMULA: VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como das Fundações e Autarquias do Município de Califórnia, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

**Parágrafo único.** Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 25 de março de 2019.

  
JUNIOR CÉSAR BELONCI  
VEREADOR